



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ENFERMOS.

É fato que o município tem a obrigação legal de assegurar condições e estrutura mínima, aos pacientes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na Cidade de Santarém, bem como que está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assegurar o direito à educação.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre não dispõe de imóvel com estrutura adequada para o atendimento aos pacientes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio – TFD na Cidade de Santarém.

Considerando que para consecução desta obrigação faz-se necessária a locação de um imóvel para que possa atender de forma satisfatória, estes pacientes, além de ser de preferência localizado no centro da cidade para questões de logística.

Considerando a disponibilidade do espaço físico gerenciado pela empresa MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.613.786/0001-09, localizado na **Travessa Sete de Setembro, 638, Bairro Aparecida, Santarém – Pará**, que preenche satisfatoriamente os requisitos para o funcionamento da Casa de Apoio aos Enfermos, encaminhados pelo Município de Monte Alegre.

Pelo exposto acima, e de acordo com as normas legais solicitamos a Comissão Permanente de Licitação celebração de contrato de aluguel com o Imóvel gerenciado pela empresa MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.613.786/0001-09, até 31 de dezembro de 2021, para o funcionamento da Casa de Apoio aos Enfermos, encaminhados pela secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre.

Monte Alegre (PA), 29 de janeiro de 2021.


Saryna de Souza Abud
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021-Gab/PMMA